LEI N.º 520, DE 1º DE MAIO DE 1968.

Dispõe sobre aquisição de um terreno para construção do almoxarife da Prefeitura Municipal de Unaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, por seus representantes, decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, um crédito especial na importância de Nc$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos).

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei é para a aquisição de um terreno pertencente ao Senhor Jarbas Mota Fernandes, com a seguinte metragem:

1) frente 20,60m;
2) fundo 21,80m;
3) lateral esquerda 19,50m; e
4) lateral direita com 22.50m, situado à Avenida José Luiz Adjuto ao lado direito da Prefeitura.

Art. 3º Este terreno a ser adquirido será para a construção do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Unaí.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

"Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém."

Unaí, 1º de maio de 1968.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO LELIS FERREIRA
Secretário